



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 167

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Atos Administrativos | 3 |
| Outros atos | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 167

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 24/2019

de 29 de Julho de 2019.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

RESOLVE:

Iº - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica aos professores abaixo:

I) Processo nº 041/2019 – Luciane Pedrozo, RG: 29.943.858-2, PEB I Adjunto, fica enquadrada na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01.07.2019.

II) Processo nº 044/2019 – Andréia Cristina Floriano da Rosa Idro, RG: 27.806.959-9, PEB I Adjunto, fica enquadrada na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01.07.2019.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 29 de julho de 2019.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA

COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 25/2019

de 29 de Julho de 2019.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

RESOLVE:

1º - Indefiro a Promoção Funcional Acadêmica à professora abaixo:

I) Processo nº 042/2019 – Viviane Cristina P. Chagas, RG: 21.714.578-4, PEB II – não faz jus a promoção funcional, considerando que a última evolução ocorreu em outubro de 2016, portanto não completa três anos necessários para nova evolução, como também, a pontuação necessária não foi atingida, ou seja, 720 pontos.

II) Processo nº 043/2019 – Tatiana Roberta de Campos Galão, RG: 29.870.686-6, Professora Educação Especial – não faz jus a promoção funcional, considerando que a última evolução ocorreu em julho de 2016.

2º - Esta Portaria retroage-se a 29 de julho de 2019, entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 29 de julho de 2019.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA

COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 166/2019

de 31 de Julho de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 01.08.2019 á 30.08.2019 o servidor Valdir Aparecido de Moraes, Secretário Administrativo, gozará suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo, durante o período de gozo de férias;

RESOLVE:

1º- Designar a servidora Roseli Ferreira dos

Santos, Assistente Administrativo, para substituir o servidor Valdir Aparecido de Moraes, durante o período em que o mesmo encontra-se em gozo de férias.

2º- Pela designação a servidora receberá complemento de salário correspondente a diferença de salário referência 13 (Secretário Administrativo) para referência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 167

Página 3 de 4

9 (Assistente Administrativo).

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2019

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de Julho de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VICENTE LEANDRO DE LARA

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

(EM EXERCÍCIO)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de óleos lubrificantes para frota municipal.

O presente certame restou fracassado (amostras não aprovadas).

Capela do Alto, 29 de Julho de 2019.

Atos Administrativos

Outros atos

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

de 30 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre a cédula de votação para a eleição do Conselho Tutelar a realizar-se no dia 06 de Outubro do corrente ano e dá outras providências”

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições da Lei nº 1.014, de 01 de Dezembro de 1.999, e alterações posteriores;

Considerando que no dia 09 de Outubro do corrente ano realizar-se-á neste município de Capela do Alto, eleição para escolha do Conselho Tutelar, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2019, de 29 de Março de 2019 e Edital de Convocação publicado em 03 de Abril de 2019;

Considerando que no dia 10 de Julho próximo passado, os candidatos habilitados apresentaram o nome ou apelido para constar na cédula de votação;

Considerando que nesse mesmo dia houve o sorteio do posicionamento do nome dos mesmos na cédula de votação, cujos atos foram firmados através de ata devidamente assinados por todos os presentes, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o modelo de cédula de votação constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Para efeito da eleição que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019, serão confeccionadas 5.000 (cinco mil) cédulas de votação.

Art. 3º - Na forma do sorteio realizado as 14h00min do dia 10 de Julho de 2019, a cédula de votação conterá o número e o nome ou apelido escolhido do candidato, na seguinte ordem:

- 01 – “Terezinha do Zé Maria”
- 02 – “Caetano”
- 03 – “Andressa Gutierrez”
- 04 – “Aline Camargo”
- 05 – “Bruno Machado”
- 06 – “Nilson”
- 07 – “Valdir da Cristina”
- 08 – “Gersinho”
- 09 – “Vinícius Machado”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 167

Página 4 de 4

- 10 – “Laíse Vieira”
- 11 – “Sabrina Becca”
- 12 – “Néia”
- 13 – “Letícia Rodrigues”
- 14 – “Eliana Miranda”
- 15 – “Giovana do Cercadinho”
- 16 – “Nete Guedes”
- 17 – “Augusto Giamboni”
- 18 – “Soares”

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela do Alto, 30 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMDCA

LUCIANO ANTONIO BUENO

SECRETÁRIO DO CMDCA